



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 009/2022.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 135/2022**PROTOCOLADO**Em: 14.03.2022às: 15:25

SECRETARIA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE NONOAI – APAN

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o **Município de Nonoai** autorizado a firmar Termo de Cessão e Uso com a **Associação Protetora dos Animais de Nonoai - APAN**, com sede em na Rua Padre Manoel Gomez Gonzáles, nº 635, Nonoai, inscrita no CNPJ 41.347.484/0001-27, do veículo de propriedade do Município, denominado CASTRAMÓVEL, tipo ESPECIAL REBOQUE, marca CARRETAS RUSSO TR2022E, carroceria TRAILER, ano fabricação 2021, ano modelo 2022, Placa JBC3E60, Chassi 9A9TG2TMBNFD8132, descrito no Termo anexo a esta Lei.

§ 1º O prazo da cessão é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão e Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante lei.

§ 2º A CESSIONÁRIA ficará responsável por todos os custos de custeio de insumos, medicamentos, recursos humanos, manutenção e o pleno funcionamento do veículo e sua atividade.

§ 3º A CESSIONÁRIA poderá firmar convênios com outras instituições para ampliar as ações.

§ 4º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade cedente, motivada por desvio de finalidade, extinção da CESSIONÁRIA e ainda por necessidade pública do referido bem.

Art. 2º Em contrapartida, a CESSIONÁRIA, obriga-se a planejar ações voltadas à controle populacional de cães e gatos, e bem-estar animal.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 3º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências, como nas vias públicas.

Além do descontrole do aumento desta população animal, surgem outras preocupações relacionadas aos animais, como mordeduras, zoonoses, atropelamentos, entre outros.

O Município não possui departamento específico de controle animal, sendo necessário, a atuação de entidades voluntárias que prestam esse tipo de serviços, embora o Município tenha adquirido um veículo tipo trailer castramóvel, estando já de posse do bem.

Visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através da presente cessão de uso, ceder a título gratuito o veículo para a Associação, com o objetivo de promover o controle populacional de cães e gatos, através da castração, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise desta Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 23 dias de fevereiro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVIERA
Prefeita Municipal

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS